



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 15/2022/GS/SEDUC

II CONCURSO CULTURAL ARTÍSTICO E LITERÁRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL  
DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, **torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Cultural Artístico e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe “ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO – II”**, observadas as disposições que seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O II Concurso Cultural Artístico e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe**, no ano de 2022, em sua segunda edição, versará sobre a **“ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO”**.

**1.2.** Promovido pelo Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, objetiva identificar, valorizar e dar visibilidade à produção artística dos estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino, bem como promover reflexões sobre o retorno às aulas presenciais, considerando os Protocolos voltados à prevenção e combate ao COVID-19.

**1.3. O II Concurso Cultural Artístico e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** ocorrerá em duas fases: Regional e Estadual, nas categorias estabelecidas no quadro que segue:

<b>Categoria</b>	<b>Linguagem Artística</b>	<b>Segmentos</b>
Criação em Artes Visuais	Desenho ou pintura com base no Protocolo de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual.	Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano
Criação Literária	Poesia	



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

1.4. No ano em que a Pandemia do Coronavírus parou o Brasil e o mundo, ceifando milhares de vidas, mudando o “roteiro” de tantas outras, o **II Concurso Cultural Artístico e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** terá como objetivo promover reflexão, no âmbito das escolas, sobre o “Protocolo de Retorno” às aulas presenciais, disponíveis no **Portal da SEDUC/SE: <https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/932>**, como forma de divulgação, conhecimento e prática das normas estabelecidas no mesmo, na tentativa de evitar possíveis contaminações pela COVID-19, na volta das atividades educacionais.

1.3. Após esse Período que a Pandemia do Coronavírus parou o Brasil e Sergipe, inclusive ceifando vidas e dificultando a possibilidade de aulas presenciais, o **II Concurso Cultural Artístico e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** terá como objetivo promover reflexão, no âmbito das escolas, sobre o “Protocolo de Retorno” às aulas presenciais, disponíveis no **Portal da SEDUC/SE: <https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/932>**, como forma de divulgação, conhecimento e prática das normas estabelecidas no citado documento, na tentativa de evitar possíveis contaminações pela COVID-19, na volta das atividades presenciais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Poderão inscrever-se no **II Concurso Cultural Artístico e Literário** os estudantes do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, dos Anos Iniciais, com os respectivos professores (as) orientadores (as), matriculados e pertencentes às escolas integrantes da rede pública estadual de Sergipe, devendo todos os membros do trabalho inscrito ter vínculo ativo na mesma escola.

**2.2.** As inscrições acontecerão no período de **28 de março a 29 de abril de 2022**, e serão realizadas, exclusivamente, em **FORMULÁRIO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/dzMUL5or1CMu6WRZ7>** também disponibilizado no **Portal da SEDUC/SE (<https://www.seduc.se.gov.br>)**.

**2.3.** Cada estudante, acompanhado de professor (a) orientador (a), poderá participar com **apenas uma produção em cada modalidade (desenho, pintura ou poesia)**;

## 3. DAS FASES E DAS AVALIAÇÕES

**3.1.** FASE REGIONAL: COMPETÊNCIA DAS DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO – (DRE’s e DEA)



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1 A primeira seletiva será realizada pela escola, que deverá encaminhar as produções selecionadas – 03 (três) trabalhos de cada Categoria, para a respectiva Diretoria de Educação (DRE's/DEA);

3.1.2 A Fase Regional será realizada e gerenciada pelas Diretorias de Educação – DRE's e DEA, às quais compete:

3.1.2.1. Constituição da Comissão Julgadora para análise e escolha dos trabalhos selecionados na Fase Escolar;

3.1.2.2. Conferência e validação da documentação e envio dos trabalhos conforme orientações descritas no anexo I deste Edital;

3.1.2.3. A Diretoria de Educação deverá selecionar os 03 (três) melhores desenhos, as 03 (três) melhores poesias e as 03 (três) melhores pinturas, e ato contínuo, encaminhá-los para o Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE no endereço: [daseseduc@gmail.com](mailto:daseseduc@gmail.com)

3.1.2.4. A culminância da Fase Regional acontecerá na data prevista no anexo I; onde serão escolhidos os primeiros colocados de cada expressão artística (desenho ou pintura e poesia), no âmbito da Diretoria de Educação, para daí concorrer à Fase Estadual cujas apresentações serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme contexto da pandemia;

3.1.2.5. Os trabalhos classificados serão certificados por suas participações, no âmbito da respectiva Diretoria de Educação.

### 3.2. FASE ESTADUAL: COMPETÊNCIA DO DASE

3.2.1 A Fase Estadual será realizada pelo DASE em parceria com as DRE's/DEA, no que couber, culminando em data prevista no anexo I deste Edital, sendo de competência do DASE/SEDUC.

3.2.1.1. Será constituída a Comissão Julgadora Estadual formada por 6 (seis) membros titulares e 2 (dois) suplentes de reconhecido e comprovado saber na área de artes visuais e literatura que constitui o presente Edital, para análise e seleção dos trabalhos, classificados como finalistas na Fase Regional.

3.2.1.1.1. Composição da comissão julgadora:

**Titulares:**

04 (quatro) - membros – da SEDUC

02 (dois) - membros – do Conselho Estadual de Cultura

**Suplentes:**

02 (dois) – Profissionais de reconhecido e comprovado saber da SEDUC

3.2.1.2. Conferência e validação da documentação dos trabalhos selecionados na Fase Regional;



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2.1.3. Divulgação *online*, no endereço [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br) dos trabalhos selecionados para a culminância da Fase Estadual na entrega das premiações.

3.2.2. A Comissão Estadual selecionará 03 (três) melhores desenhos, 03 (três) melhores poesias e 03 (três) melhores pinturas, dentre os encaminhados pelas DRE's/DEA, nos respectivos segmentos;

3.2.3 Na fase estadual ocorrerá a premiação dos **03 (três) primeiros colocados de cada categoria/segmento**, bem como do(a) respectivo(a) Professor(a) orientador(a).

### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O resultado da análise e avaliação da comissão julgadora será apresentado em cerimônia pública presencial ou *online* de premiação, de acordo com Cronograma e as condições sanitárias na ocasião, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento.

4.2. Cabe à DRE/DEA de procedência de cada trabalho escolhido na fase estadual, receber, consolidar e enviar à SEDUC a documentação necessária para a premiação dos estudantes/professores(as) orientadores(as), vencedores(as) nas linguagens deste Concurso.

4.3. A premiação dos estudantes e professores(as) orientadores(as) será de responsabilidade do DASE/SEDUC, conforme prêmios destinados por meio do Termo de Cooperação firmado entre Ministério Público Estadual - MPE e Ministério Público do Trabalho - MPT, com a SEDUC, na condição de instituições apoiadoras do concurso "Escola Segura".

4.4. Serão itens de premiação:

4.4.1. Para os Estudantes: 1(um) *Smartphone* Galaxy A01 core DT, num total de 3 (três) para cada categoria.

4.4.2. Para os professores orientadores: 1 (um) HD Externo ADATA 1TB e 1 (um) KIT *RING LIGHT* de mesa, com tripé, num total de 3 (três) para cada categoria.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os estudantes deverão apresentar no ato de sua inscrição um(a) professor(a) para orientação de seu trabalho e acompanhamento de sua participação em todas as fases deste Concurso Cultural, e, deverão apresentar a Ficha de Autorização do seu Responsável, conforme Regulamento a ser publicado em data indicada no cronograma (Anexo I), assinado pelos pais ou responsável legal, com cópia de RG.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

**5.2.** O desenho ou pintura poderá ser com qualquer material escolhido pelo professor ou estudante, incluindo recursos digitais. E a escola precisará encaminhar ao menos uma foto com boa resolução para a respectiva Diretoria de Educação considerando as seguintes Competências:

- 5.2.1. Competência 01 - Seleção e organização das ideias;
- 5.2.2. Competência 02 - Conhecimento do conteúdo proposto; e
- 5.2.3. Competência 03 – Criatividade.

**5.3.** A poesia deverá ser escrita à mão, em letra legível, de acordo com folha padrão contida no Anexo I, quantidade mínima de 5 e máximo de 10 linhas. A escola deverá, após seleção prévia, encaminhar o texto para a respectiva DRE/DEA, considerando as seguintes Competências:

- 5.3.1. Competência 01 - Seleção e organização das ideias;
- 5.3.2. Competência 02 - Conhecimento do conteúdo proposto; e
- 5.3.3. Competência 03 – Criatividade.

**5.4.** Toda e qualquer imagem captada durante a realização do evento (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações, configurando concordância dos participantes quando maior de idade no ato de inscrição.

**5.5.** Não serão aceitos textos e ilustrações plagiados (Entende-se por plágio a cópia ou assinatura de uma obra em partes ou totalmente reproduzida de outra pessoa, tomando para si a autoria do trabalho. Estudante/Professor (a) orientador(a) assume a autoria e a originalidade do trabalho inscrito, podendo responder, em caso contrário, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais, bem como o cancelamento da inscrição neste Concurso Cultural).

**5.6.** A temática deve versar sobre **“ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO”**, não sendo aceitos trabalhos que contenham conteúdos que possam causar danos a terceiros, como apologia à violência e ou discriminatória de qualquer natureza e que firam os direitos humanos de maneira geral.

**5.7.** Serão desclassificados os trabalhos que sejam idênticos.

**5.8.** Em caso de impedimento de participação do estudante selecionado para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE/DEA de sua procedência e a Comissão Organizadora do Concurso Cultural poderão cancelar a sua inscrição e respectivamente do(a) Professor(a) orientador(a), convocando o trabalho subsequente ao seu, na ordem de classificação.

**5.9.** Em caso de impedimento de participação do (a) Professor(a) orientador(a) selecionado(a) para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE/DEA de sua procedência deverá



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ser comunicada em até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do julgamento dos trabalhos, para a substituição do mesmo junto à Comissão Organizadora do **II Concurso Cultural Artístico e Literário**, a fim de que o Estudante concorrente não seja prejudicado.

**6.0.** Serão rigorosamente observadas a formatação e as normas definidas neste Edital e, estando, os desenhos, pinturas e poesias fora dessas recomendações, serão automaticamente desclassificados.

**6.1.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 24 de março de 2022.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

As etapas do **II Concurso Cultural Artístico e Literário** da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

<b>Data de Realização</b>	<b>Descrição</b>
<b>28 de março a 29 de abril de 2022</b>	Inscrição dos estudantes/professores orientadores no link do Concurso no Portal online da SEDUC/SE <a href="https://forms.gle/dzMUL5or1CMu6WRZ7">https://forms.gle/dzMUL5or1CMu6WRZ7</a>
<b>02 a 16 de maio de 2022</b>	Análise e seleção dos trabalhos classificados em cada linguagem nas DRE's/DEA.
<b>17 a 23 de maio de 2022</b>	Indicação pelas DRE's/DEA, dos trabalhos classificados em cada segmento e categoria para concorrer à Fase Estadual.
<b>De 24 de maio a 06 de junho de 2022</b>	Análise dos trabalhos na Etapa Estadual
<b>07 de junho de 2022</b>	Divulgação do Resultado Final dos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares de cada categoria e segmento;
<b>Data a definir</b>	Culminância, certificação e premiação dos três primeiros colocados em cada categoria e segmento do <b>II Concurso Cultural Artístico e Literário</b> da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.